



BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 59.285.411/0001-13
NIRE 35.300.012.879



BANCO BTG PACTUAL S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 30.306.294/0001-45
NIRE 33.300.000.402

FATO RELEVANTE

O **BANCO PAN S.A.** (“Banco PAN”) e o **BANCO BTG PACTUAL S.A.** (“BTG Pactual”) e, em conjunto com o Banco PAN, as “Companhias”), observado o disposto artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em especial a Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, em continuidade ao fato relevante conjunto divulgado pelas Companhias em 18 de novembro de 2025 (“Fato Relevante 18 de Novembro”), vêm informar aos seus acionistas e ao mercado em geral a aprovação: (i) pela assembleia geral extraordinária do Banco PAN, realizada na presente data (“AGE do Banco PAN”), da incorporação, pelo Banco Sistema S.A. (“Banco Sistema”), da totalidade das ações de emissão do Banco PAN não detidas pelo Banco Sistema na data de consumação da referida incorporação de ações (“Incorporação de Ações – Banco PAN”); e, em ato contínuo, (ii) pela assembleia geral extraordinária do BTG Pactual, realizada na presente data (“AGE do BTG Pactual”), da incorporação, pelo BTG Pactual, da totalidade das ações de emissão do Banco Sistema não detidas pelo BTG Pactual na data de consumação da referida incorporação de ações, incluindo aquelas criadas em razão da Incorporação de Ações – Banco PAN (“Incorporação de Ações – Banco Sistema” e, em conjunto com a Incorporação de Ações – Banco PAN, a “Operação”), que permanecem sujeitas às condições suspensivas previstas para a Operação, conforme indicadas nos protocolos celebrados no âmbito da Operação.

Quando da consumação da Operação, os acionistas originários do Banco PAN (com exceção do Banco Sistema) receberão 0,2128 *Units* de emissão do BTG Pactual para cada 1 (uma) ação de emissão do Banco PAN detida na data de consumação da Operação, sendo certo que a relação de troca poderá ser ajustada, até a data de consumação da Operação, nos casos que (i) ocorra alguma modificação no número de ações de emissão das Companhias; (ii) haja desdobramento, grupamento ou bonificação de ações de emissão das Companhias; e (iii) haja distribuição de quaisquer dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos declarados e/ou pagos pelas Companhias até a data de consumação.

A descrição completa dos termos e condições da Operação está disponível no Fato Relevante 18 de Novembro e nos documentos divulgados pelas Companhias relativos à convocação da AGE do Banco PAN e da AGE do Banco BTG Pactual.

Informações e procedimentos adicionais relacionados ao exercício do direito de recesso serão divulgadas pelas Companhias, nesta data, por meio de Aviso aos Acionistas conjunto, que também conterá informações preliminares sobre a retenção de tributos no contexto da Operação.

A documentação aplicável à Operação, incluindo os protocolos celebrados no âmbito da Operação, está à disposição dos acionistas na sede do Banco PAN e do BTG Pactual, conforme o caso, nos sites da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>) e de Relação com Investidores do Banco PAN e do BTG Pactual, conforme o caso (<http://ri.bancopan.com.br> e <https://ri.btgpactual.com/>).

O Banco PAN e o BTG Pactual manterão seus acionistas e o mercado em geral informados sobre fatos subsequentes relacionados à Operação, nos termos da legislação e da regulamentação da CVM aplicáveis.

São Paulo/Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2025.

Banco PAN S.A.

André Luiz Calabro

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

Banco BTG Pactual S.A.

Renato Hermann Cohn

Diretor de Relações com Investidores